

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 092. DE 21 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 83, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina;

Art. 2º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação pela Diretoria de Operações Penitenciária (DOP);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 091. DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 83, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim;

Art. 2º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação pela Diretoria de Operações Penitenciária (DOP);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 090. DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Centro de Detenção Provisória no Município de Iguatemi-MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o Decreto nº 16.200, de 31 de maio de 2023 – que cria o Centro de Detenção Provisória no Município de Iguatemi-MS – com a atribuição de efetivar a custódia provisória das pessoas privadas de liberdade à disposição da Justiça na comarca de Iguatemi;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 83, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, no Centro de Detenção Provisória no Município de Iguatemi-MS;

Art. 2º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação pela Diretoria de Operações Penitenciária (DOP);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 089. DE 21 MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Estabelecimento Penal de Aquidauana e Estabelecimento Penal Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;